



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Modifica-se a Estratégia 13.11 do Objetivo 13 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 13.11 do Objetivo 13 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 13.11 Fomentar a oferta de cursos de maior complexidade e alto custo, consideradas, em especial, as necessidades de infraestrutura, tecnologias e pessoal.”

JUSTIFICATIVA

A exclusão da expressão "por meio de instituições credenciadas de educação profissional" é fundamental para resguardar o caráter público da educação profissional e evitar a transferência de recursos públicos para o setor privado. Esta modificação:

1) Fortalece a rede federal, estadual e municipal de educação profissional como principal executor da política, garantindo que os investimentos em cursos de alta complexidade revertam em melhorias na infraestrutura e capacitação do setor público;

2) Elimina a ambiguidade que permitiria a destinação de recursos públicos para instituições privadas através de credenciamentos, evitando a precarização da educação profissional;



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257534930000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 28/10/2025 09:36:32.423 - PL2614/24
ESB 982/2025 PL2614/24 => SBT 1 PL2614/24 => PL 2614/2025

ESB n.932/2025



* C D 2 5 7 5 3 4 9 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

3) Assegura que as necessidades de formação em áreas estratégicas sejam definidas com base no interesse público e na soberania nacional, e não em lógicas de mercado;

4) Corrige uma distorção que poderia levar à desresponsabilização do poder público com a expansão e qualificação de sua própria rede de instituições.

A alteração mantém o fomento à oferta de cursos complexos, mas com nítida priorização do setor público, em consonância com o regime de colaboração e com o princípio constitucional da gestão pública.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 09:36:32.423 - PL261424
ESB n.932/2025 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.932/2025



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257534930000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 7 5 3 4 9 3 0 0 0 *